



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, e tendo ouvido os pareceres da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), é submetida a resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 17 de Março de 2021, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 374/E252/VI/GPAL/2021, de 29 de Março de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Março de 2021:

O Governo da RAEM anunciou, no mês passado, o “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021” que visa proporcionar benefícios em diferentes vertentes, incluindo: 1. Atribuição antecipada da comparticipação pecuniária; 2. Programa de promoção do consumo local (contendo o “Plano de benefícios de consumo por meio electrónico”); 3. Aumento das competências técnicas profissionais; 4. Medidas de benefícios aos residentes e comerciantes.

De entre os referidos, após ouvidas amplamente as opiniões dos diversos sectores sociais sobre o “Plano de benefícios de consumo por meio electrónico”, o Governo da RAEM realizou, no dia 12 do corrente mês, uma conferência de imprensa para anunciar o projecto de melhoramento do “Plano de benefícios de consumo por meio electrónico” que se assenta no princípio de “subsídios do Governo, desconto imediato no consumo e benefícios para todos” e tem como referência o modelo do cartão de consumo adoptado no ano anterior. Serão atribuídos a cada um dos residentes das diversas faixas etárias de Macau, portadores de bilhete de identidade de residente permanente e não permanente, um montante inicial de 5.000 patacas e um montante de 3.000 patacas para desconto imediato, podendo optar-se pelo usufruto deste pacote de benefícios através do meio de “pagamento móvel” ou do “cartão de consumo electrónico”. Prevêem-se a implementação desta medida no período entre Junho e Dezembro do corrente ano, e os procedimentos de inscrição para escolha do método de usufruto desses benefícios a terem lugar entre Maio e Dezembro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

A ideia do projecto de melhoramento é desenvolver, em paralelo, as funções de “aliviar as dificuldades da população” e “estabilizar a economia”, de modo a alcançar um maior equilíbrio, bem como simplificar os processos em termos de utilização para proporcionar maiores conveniências aos residentes e ampliar o âmbito dos beneficiados.

Relativamente à questão da plataforma de pagamentos electrónicos formulada na interpelação, desde Agosto do ano transacto, a AMCM tem vindo a promover a cooperação entre as instituições que facultam os serviços de pagamento em “código QR” em Macau, bem como uma interligação e interconexão dos seus sistemas de pagamento, tendo lançado o serviço de pagamento agregado, denominado “Simple Pay”, que permite que os comerciantes possam aceitar, através de um terminal ou um suporte de “código QR”, todos os meios de pagamento existentes em Macau e apresentados neste formato. Desde o início de Fevereiro, decorre com normalidade a primeira fase experimental relativa ao “pagamento agregado” através da apresentação do “código QR” do consumidor, enquanto que o “pagamento agregado efectuado através leitura do “código QR” da empresa, integrado na segunda fase, foi iniciado em 31 de Março e, até ao presente, também decorreu dentro da normalidade.

A AMCM continuará a promover o sector financeiro na exploração de mais áreas em que podem ser utilizados os pagamentos electrónicos, de modo a facilitar a deslocação e o consumo dos residentes, bem como a apoiar a transformação digital das empresas, a fim de elevar a sua competitividade. Em simultâneo, será exigida, a todas as instituições, a implementação de medidas relativas à segurança do sistema e à cibersegurança, assegurando a estabilidade e a disponibilidade dos serviços de pagamentos electrónicos, bem como a confidencialidade e a integridade dos dados dos clientes e das transacções, nos termos do disposto da “Directiva sobre Resiliência Cibernética”, a “Directiva sobre gestão de risco das actividades bancárias electrónicas” e a “Directiva sobre gestão de continuidade de negócio”. Nas situações em que as instituições financeiras não tenham efectuado as medidas necessárias de acordo com os requisitos, tenha ocorrido uma interrupção de serviços ou não se tenham adoptado medidas de correcção adequadas atempadamente, após a interrupção de serviços, a AMCM tomará as providências adequadas junto à instituição em causa, tais como a suspensão de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

actividades promocionais e de divulgação sobre a actividade em questão, com o objectivo de limitar o desenvolvimento dessa actividade, ou a suspensão do tratamento e de autorização de pedidos relativos a novos serviços financeiros electrónicos, etc.

Aos 16 de Abril de 2021.

O Director dos Serviços,
Tai Kin Ip